



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 1.972

Congratulações com o Governador do Estado por sanção do Projeto de Lei Complementar 44/95, que prorroga prazo de opção da Lei Complementar 731/93, quanto à fixação de nova sistemática para reajuste dos vencimentos de policiais civis e militares.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
APROVADO  
Sala das Sessões, em 30/05/95  
Presidente

Of. PR 05.95.134

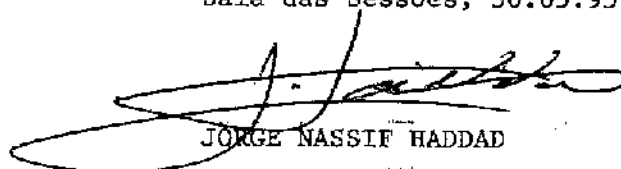
CONSIDERANDO que no último dia 23 o Sr. Governador do Estado sancionou o Projeto de Lei Complementar nº 44/95, o qual objetiva prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo de opção constante na Lei Complementar nº 731, de 26 de outubro de 1993 (que fixa nova sistemática para reajuste dos vencimentos de policiais civis e militares);

CONSIDERANDO que a medida beneficiará grande número daqueles servidores, eis que, por desconhecimento da exigência de formalização de opção pelos termos da lei complementar, e não o tendo feito no prazo fixado, estavam com sua remuneração drasticamente reduzida;

CONSIDERANDO que este Vereador, na sessão ordinária de 9 do corrente, apresentou a Moção nº 165, aprovada na reunião de 16 último, encaminhando apelo ao Chefe do Executivo estadual, examente no sentido da providência que foi adotada, sendo que a sensibilidade e presteza do Governador traz-nos demasiada satisfação e contentamento,

REQUEREMOS à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do douto Plenário, seja consignado um VOTO DE CONGRATULAÇÕES com o Sr. Governador do Estado pela pronta efetivação da medida acima mencionada, cientificando-o desta deliberação.

Sala das Sessões, 30.05.95

  
JORGE NASSIF HADDAD



GABINETE DO GOVERNADOR  
DO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
O.GG.ACRM.1039/95



CÂMARA MUNICIPAL  
DE JUNDIAÍ

São Paulo, 09 de junho de 1995  
18955 0195 298

Ref. 101650 TOCOLO

Prezado Presidente,

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
Gabinete do Presidente	
COM VISTA AO AUTOR	
-----	
Em 14 de	Presidente 07 de 19 95

Cumprimentando Vossa Excelência acuso o recebimento de seu ofício nº 134/95, de 31 de maio de 1995, encaminhando o Requerimento nº 1.972/95, de autoria do nobre Vereador JORGE NASSIF HADDAD, com votos de congratulações com o Governador do Estado, por sanção do Projeto de Lei Complementar 44/95, que prorroga prazo de opção da Lei Complementar 731/93, quanto à fixação de nova sistemática para reajuste dos vencimentos de policiais civis e militares.

Agradecendo a iniciativa, aproveito a oportunidade para esclarecer que o referido Requerimento fica registrado em nosso acervo.

Renovo meus protestos de estima e consideração.

*[Handwritten Signature]*  
**ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE**  
SECRETÁRIO PARTICULAR DO GOVERNADOR

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO**  
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí  
**JUNDIAÍ - SP**  
MLGG/sbg

*[Handwritten Signature]*